MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS 12ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO (12ª ICFEx/1969)



BOLETIM INFORMATIVO Nº 11

(**NOVEMBRO**/ 2012)

FALE COM A 12^a ICFEx

Correio Eletrônico: 12icfex@bol.com.br

Página na Internet: www.12icfex.eb.mil.br

Telefones: (92) 3212-9550 Fax: (92) 3212-9571

Continuação do BInfo $n^{\rm o}$ 11 de 30 de Novembro de 2012

Pág.2

Ch 12^a ICFEx

ÍNDICE

	•
1ª PARTE – Conformidade Contábil	3
REGISTRO DA CONFORMIDADE CONTÁBIL – "NOVEMBRO/2012"	
2ª PARTE – Informações sobre Aprovação de Tomada de Contas	3
1. TOMADA DE CONTAS ANUAIS	3
2. TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS	3
3ª PARTE – Orientação Técnica	3
1. MODIFICAÇÃO DE ROTINA DE TRABALHO	3
a. Execução Orçamentária	3
b. Execução Financeira	
1) Portaria nº 010 – SEF, de 13 de novembro de 2012 – Anexo B	3
2) Orientações sobre encerramento de Exercício Financeiro – 2012 – SGS/DGO	4
3) Devolução de recurso referente à movimentação de pessoal	5
c. Execução Contábil	6
Alteração de Layout da transação Nota de Empenho – Janeiro/2013	6
d. Execução de Licitações e Contratos	
1) Cadastro de entidades sem fins lucrativos impedidas	7
2) Acórdão do TCU – CIRCULAR	8
e. Pessoal	9
f. Controle Interno	9
2. RECOMENDAÇÕES SOBRE PRAZOS	9
3. SOLUÇÕES DE CONSULTAS	9
4. ATUALIZAÇÕES DA LEGISLAÇÃO, DAS NORMAS, DOS SISTEMAS	
CORPORATIVOS E DAS ORIENTAÇÕES PARAS AS UG	9
5. Mensagem SIAFI/SIASG	
4ª PARTE – Assuntos Gerais	
INFORMAÇÕES DO TIPO "VOCÊ SABIA?	10
ANEXO A – RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO NOS PROCESSOS DE	
AQUISIÇÕES	
ANEXO B – PORTARIA Nº 010 – SEF, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012	19

Continuação do BInfo nº 11 de 30 de Novembro de 2012

Pág.3

Ch 12^a ICFEx



MINISTÉRIODA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS 12ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO (12ª ICFEx/1969)

1ª PARTE – Conformidade Contábil

Registro da Conformidade Contábil – "Novembro/2012"

Em cumprimento às disposições da Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional (CCONT/STN), que regulam os prazos, os procedimentos, as atribuições e as responsabilidades para a realização da conformidade contábil das Unidades Gestoras (UG) vinculadas, esta Inspetoria registrou, no SIAFI, a conformidade contábil para certificar os registros contábeis efetuados em função da entrada de dados no Sistema, no mês de novembro de 2012, de todas as UG, **SEM RESTRIÇÃO**.

2ª PARTE – Informações sobre Aprovação de Tomada de Contas

1. TOMADAS DE CONTAS ANUAIS -

Nada a considerar.

2. TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS

Nada a considerar.

3ª PARTE – Orientação Técnica

1. MODIFICAÇÃO DE ROTINA DE TRABALHO

a. Execução Orçamentária

Nada a considerar.

b. Execução Financeira

1. Portaria nº 010 – SEF, de 13 de novembro de 2012 – Aprova o Calendário para o encerramento do Exercício Financeiro – Anexo B

12ª ICFEx	Continuação do BInfo nº 11 de 30 de Novembro de 2012	Pág.4	
			Ch 12ª ICFEx

2. Orientações sobre encerramento de Exercício Financeiro – 2012 – SGS/DGO – Rtr Msg SIAFI 2012/1579047, de 31 Out 12

AOS SENHORES ORDENADORES DE DESPESAS

EM RAZÃO DA PROXIMIDADE DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO CORRENTE ANO, ESTA DIRETORIA, NO QUE DIZ RESPEITO À AÇÃO 2000 DO PGM, APRESENTA AS PRIMEIRAS ORIENTAÇÕES GERAIS E POR TIPO DE DESPESAS:

A) ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1) NA NE QUE ANULAR O CRÉDITO PARA RECOLHIMENTO, AS UG DEVERÃO FAZER CONSTAR NA NE O MOTIVO DA ANULAÇÃO (EXEMPLO: ANULAÇÃO DESTE EMPENHO PARA RECOLHIMENTO E/OU TRANSPOSIÇÃO PELA DGO).
- 2) ANTES DO ENVIO DE MENSAGENS DE TRANSPOSIÇÃO DEVERÁ SER ANULADO O CRÉDITO A SER TRANSPOSTO;
- 3) SOMENTE DEVERÃO SER MANTIDOS, EM 31 DE DEZEMBRO, OS SALDOS EMPENHADOS A LIQUIDAR DAS DESPESAS CUJA COMPETÊNCIA SEJA O MÊS DE DEZEMBRO (CONCESSIONÁRIAS E CONTRATOS), QUE ESTEJAM EM LIQUIDAÇÃO, COM O FIM DE EVITAR A INSCRIÇÃO AUTOMÁTICA E DESNECESSÁRIA EM RESTOS A PAGAR;
- 4) OBSERVAR E CONTROLAR OS PRAZOS ESTABELECIDOS PARA O EMPENHO, NO CAMPO OBSERVAÇÃO DAS NC, MESMO QUE ANTERIORES A DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO. APÓS A DATA ESTABELECIDA NA NC O CRÉDITO ESTARÁ SUJEITO A RECOLHIMENTO.
- 5) REALIZAR O ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DOS CRÉDITOS DISPONÍVEIS, PRAZOS PARA EMPENHO, DOS SALDOS EMPENHADOS A LIQUIDAR E ANDAMENTO DAS LIQUIDAÇÕES; E
- 6) AS MENSAGENS EXPEDIDAS E ENDEREÇADAS A ESTA DIRETORIA DEVERÃO SER SEPARADAS POR ASSUNTOS (CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, MATERIAL DE CONSUMO E DESPESAS ESPECIAIS) E POR NECESSIDADE (ANULAÇAO, TRANSPOSIÇÃO, SUPLEMENTAÇÃO E RECOLHIMENTOS) DEVERÃO SEGUIR OS MODELOS CONSTANTES DAS ORIENTAÇÕES AOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO.

B) CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 1) LEVANTAR OS VALORES EMPENHADOS A LIQUIDAR E DISPONÍVEIS, POR PI, E CONFRONTÁLOS COM AS PARCELAS MENSAIS A SEREM PAGAS:
- 2) NA EXISTÊNCIA DE DÉFICIT (SALDO EMPENHADO A LIQUIDAR E DISPONÍVEL INFERIOR AS DESPESAS A SEREM PAGAS), SOLICITAR AS PARCELAS MENSAIS AINDA NÃO RECEBIDAS, APÓS VERIFICAR A SITUAÇÃO EM RELAÇÃO AO CADASTRO NO SIASG/SICON, ATÉ 14 NOV 12.
- 3) NA EXISTÊNCIA DE SUPERAVIT, DISPONIBILIZAR O CRÉDITO EXCEDENTE E SOLICITAR O RECOLHIMENTO A DGO, POR MEIO D MENSAGEM COMUNICA, ATÉ 23 NOV 12.
- 4) NÃO SERÃO AUTORIZADAS TRANSPOSIÇÕES PARA MATERIAL DE CONSUMO OU SERVIÇOS DOS CRÉDITOS EXCEDENTES EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: E
- 5) CASO SEJA NECESSÁRIA A INSCRIÇÃO EM RP, O VALOR DEVERÁ SER, NO MÁXIMO, AO CORRESPONDENTE A PARCELA DE DEZEMBRO/12.

C) CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- 1) FAZER A PREVISÃO DE GASTOS POR PI (ÁGUA, LUZ E TELEFONIAS), PARA AS PARCELAS MENSAIS ATÉ O MÊS DE DEZEMBRO, PERMANECENDO COM O SALDO EMPENHADO A LIQUIDAR, DO VALOR NECESSÁRIO PARA ATENDER AS DESPESAS ATÉ O FINAL DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO;
- 2) NA EXISTÊNCIA DE DÉFICIT (SALDO EMPENHADO A LIQUIDAR E DISPONÍVEL INFERIOR AS DESPESAS A SEREM PAGAS), SOLICITAR, PRIORITARIAMENTE, AS TRANSPOSIÇOES DE CRÉDITO ENTRE CONCESSIONÁRIAS, DE ACORDO COM O MODELO CONSTANTES DAS ORIENTAÇÕES AOS AGENTES D ADMINISTRAÇÃO.

12ª ICFEx	Continuação do BInfo nº 11 de 30 de Novembro de 2012	Pág.5	
			Ch 12 ^a ICFEx

- 3) CASO A UG NÃO POSSUA DISPONIBILIDADE EM OUTRO PI PARA TRANSPOSIÇÃO, PODERÁ SOLICITAR SUPLEMENTAÇÃO DE ACORDO COM O MODELO CONSTANTE DAS ORIENTAÇÕES, COM AS NECESSÁRIAS JUSTIFICATIVAS, ATÉ 23 NOV DE 2012.
- 4) NA EXISTÊNCIA DE SUPERÁVIT, DISPONIBILIZAR O CRÉDITO EXCEDENTE PARA RECOLHIMENTO OU SOLICITAR A TRANSPOSIÇÃO PARA MATERIAL DE CONSUMO OU SERVIÇO, CUJA AUTORIZAÇÃO DEPENDERÁ DA ANÁLISE DESTE DIRETOR. O PRAZO PARA O ENVIO DESTE TIPO DE SOLICITAÇÃO É 30 NOV 12;
- 5) CASO SEJA NECESSÁRIA A INSCRIÇÃO EM RP, OS VALORES DEVERÃO SER COMPATÍVEIS AO VALOR MENSAL CONTRATDO, E CORRESPONDER NO MÁXIMO, O VALOR ESTIMADO PARA DEZEMBRO/12.

D) MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS

- 1) NA EXISTÊNCIA DE SALDOS EMPENHADOS A LIQUIDAR RESIDUAIS OU DESNECESSÁRIOS, ANULAR OS EMPENHOS E SOLICITAR O SEU RECOLHIMENTO;
- 2) QUANDO A UG TIVER REALIZADO DETAORC (TRANSPOSIÇÃO DO ED 30 PARA 39), ESTORNAR A REFERIDA TRANSPOSIÇÃO PARA QUE SEJA EFETIVADO O SEU RECOLHIMENTO, CUJA AUTORIZAÇÃO É RESTRITA AO PI I3DAFUNADOM; E
- 3) SOLICITAR O RECOLHIMENTO, POR MEIO DE MENSAGEM COMUNICA, DOS SALDOS QUE NÃO SERÃO EMPENHADOS, ATÉ 30 NOV 12.
- E) DESPESAS ESPECIAIS (SEGURO OBRIGATÓRIO, RECARGA DE EXTINTORES, TAXAS, DESINSETIZAÇÃO, ETC)
- 1) LEVANTAR OS VALORES EMPENHADOS A LIQUIDAR OU DISPONÍVEIS E CONFRONTAR COM O VALOR COM O VALOR DAS DESPESAS A SEREM PAGAS ATÉ 31 DE DEZEMBRO OU QUE OS SERVIÇOS ESTEJAM SENDO REALIZADOS;
- 2) NÃO SERÃO AUTORIZADAS TRANSPOSIÇÕES PARA MATERIAL DE CONSUMO OU SERVIÇOS DOS CRÉDITOS EXCEDENTES NESTES PI;
- 3) NA EXISTÊNCIA DE SALDOS EMPENHADOS A LIQUIDAR RESIDUAIS OU DESNECESSÁRIOS, ANULAR OS EMPENHOS, COM A OBSERVAÇÃO NA NC DE QUE A ANULAÇÃO FOI FEITA PARA RECOLHIMENTO; E
- 4) COM O OBJETIVO DE QUE TENHAMOS UM ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO FINANCEIRO COM EXCELENTES RESULTADOS, COM A EFICAZ E EFICIENTE APLICAÇÃO DOS CRÉDITOS, ESTA DIRETORIA ENCONTRA-SE PRONTA PARA SANAR AS DÚVIDAS QUE SURGIREM E SOLICITA AOS SRS OD QUE, A PARTIR DESTA DATA, FAÇAM CONSTAR DA PAUTA DA REUNIÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL OS ASSUNTOS DE QUE TRATAM ESTA MENSAGEM.

BRASÍLIA, DF, 31 DE OUTUBRO DE 2012 GEN BDA JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Devolução de recurso referente à movimentação de pessoal – Rfr Msg SIAFI nº 2011/0493029 – 11ª ICFEx

EM VIRTUDE DA IMPORTÂNCIA DO ASSUNTO, ESTA INSPETORIA ORIENTA QUANTO AOS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELA UG QUANDO DA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS REFERENTE ÀS DESPESAS COM MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL (AJUDA DE CUSTO E TRANSPORTE):

12ª ICFEx	Continuação do BInfo nº 11 de 30 de Novembro de 2012	Pág.6	
			Ch 12ª ICFEx

1ª SITUAÇÃO: RECURSO RECEBIDO PELO MILITAR NO PRESENTE EXERCÍCIO:

- 1) ORIENTAR O MILITAR A DEPOSITAR VIA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU), CÓDIGO 68806-1 DEVOLUÇÃO DE SALÁRIO, FAVORECIDO A PRÓPRIA UG, O VALOR A SER DEVOLVIDO;
- 2) EMITIR NOVO DOCUMENTO FOLHA (>ATUFOLHA), TIPO "FE", UTILIZANDO APENAS DOIS TIPOS DE TELA E DOIS CÓDIGOS, CONFORME ABAIXO:

TIPO DE TELA	CÓDIGO
OUTROS LANÇAMENTOS	RF01
DESPESAS A ANULAR	U31

IMPORTANTE RESSALTAR O SEGUINTE:

- HÁ ORDEM RÍGIDA NO PREENCHIMENTO DAS TELAS: PRIMEIRO A TELA DE OUTROS LANÇAMENTOS E DEPOIS A TELA DE DESPESAS A ANULAR;
 - OS VALORES DAS DUAS TELAS DEVEM SER IGUAIS;
 - ESTA ROTINA NÃO PRECISA DE HOMOLOGAÇÃO; E
 - NÃO HAVERÁ REALIZAÇÃO.
- 3) SOLICITAR AUTORIZAÇÃO À DIRETORIA DE CONTABILIDADE (D
 CONT) PARA DEVOLVER O FINANCEIRO; E
- 4) DEVOLVER O FINANCEIRO À D CONT, VIA "PF", CONFORME MENSAGEM DE AUTORIZAÇÃO DA D CONT.

2ª SITUAÇÃO: RECURSO RECEBIDO PELO MILITAR NO EXERCÍCIO ANTERIOR:

A DEVOLUÇÃO DE DESPESA EXECUTADA EM EXERCÍCIO ANTERIOR DEVE SER FEITA À SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL ATRAVÉS DE GRU, CÓDIGO 18806-9 STN-REC.DESP.EXERC.ANTER. ENTRETANTO, A FIM DE REGISTRAR A DEVOLUÇÃO NA UG, ESTA INSPETORIA ORIENTA A SEGUIR OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:

- 1) ORIENTAR O MILITAR A DEPOSITAR GRU, CÓDIGO 68806-1 DEVOLUÇÃO DE SALÁRIO, FAVORECIDO A PRÓPRIA UG, O VALOR A SER DEVOLVIDO;
- 2) QUANDO O RECURSO FOR CONTABILIZADO NA UG (CONSULTAR>CONRAZÃO, CONTA CONTÁBIL 112160400 LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO, CONTA CORRENTE 0190000000 987), PROCEDER A RETIFICAÇÃO DA NOTA DE REGISTRO DE ARRECADAÇÃO (RA) DA SEGUINTE FORMA:
 - NA LINHA DE COMANDO DIGITAR>RETIFICAR;
- INFORMAR O NÚMERO DA RA DE RECEBIMENTO DO RECURSO E PREENCHER O CAMPO OBSERVAÇÃO; E
- AO TECLAR "ENTER" ABRIRÁ A TELA COM OS DADOS DA RA NESTA TELA ALTERAR SOMENTE O CÓDIGO DE GRU, INFORMANDO O CÓDIGO 18806-9 STN-REC.DESP.EXERC.ANTER, PREENCHER O CAMPO OBSERVAÇÃO E CONFIRMAR A OPERAÇÃO.
- 3) COMO OS REGISTROS DE ARRECADAÇÃO VIA GRU SÃO PROCESSADOS À NOITE (PROCESSO "BATCH"), VERIFICAR NO DIA SEGUINTE SE O RECURSO NÃO CONSTA MAIS NA CONTA CONTÁBIL 112160400 LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO, CONTA CORRENTE 0190000000 987.

c. Execução Contábil

Alteração de Layout da transação Nota de Empenho – Janeiro/2013 - Msg SIAFI nº 2012/1545487 de 26 Out 12

INFORMO A TODOS OS USUÁRIOS QUE ENVIAM O DOCUMENTO NOTA DE EMPENHO POR SUBMISSÃO BATCH OU POR INTEGRAÇÃO QUE A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2013 O LAYOUT DO

12ª ICFEx	Continuação do BInfo nº 11 de 30 de Novembro de 2012	Pág.7	
			Ch 12 ^a ICFEx

DOCUMENTO NOTA DE EMPENHO SERÁ ALTERADO. O NOVO LAYOUT JÁ ESTÁ DISPONÍVEL NA TRANSAÇÃO CONARQBT – NE.

QUANDO A EMISSÃO DO DOCUMENTO NOTA DE EMPENHO DIRETAMENTE PELA TRANSAÇÃO >NE SERÁ ALTERADA PARA O REGISTRO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR, ESPÉCIES 13 E 14, EXIGINDO A INFORMAÇÃO DO SUBITEM DA DESPESA.

PARA OS EMPENHOS EMITIDOS ATÉ O EXERCÍCIO DE 2011, TERÃO COMO CONTROLE DE SUBITEM O CÓDIGO 98 – INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR, UMA VEZ QUE QUANDO DO REGISTRO DA RESPECTIVA INSCRIÇÃO NÃO FOI UTILIZADA DO SUBITEM ESPECÍFICO DA DESPESA EXECUTADA.

PARA OS EMPENHOS EMITIDOS NO EXERCÍCIO CORRENTE (2012) A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS OCORRERÁ NO SUBITEM ESPECÍFICO DA DESPESA, PORTANTO O CANCELAMENTO DEVERÁ OCORRER NO SUBITEM DA INSCRIÇÃO.

ESCLARECEMOS QUE AS ALTERAÇÕES DA NOTA DE EMPENHO FORAM DECORRENTE DA IMPLANTAÇÃO DO PO – PLANO ORÇAMENTÁRIO NO REGISTRO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E VISA TAMBÉM ATENDER A ADEQUAÇÃO DA ROTINA DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS POR EMPENHO/SUBITEM, POIS ATUALMENTE ESTE CONTROLE É FEITO APENAS POR NOTA DE EMPENHO.

ATENCIOSAMENTE, CCONT/STN

d. Execução de Licitações e Contratos

1. Cadastro de entidades sem fins lucrativos impedidas — A2/SEF - Msg SIAFI nº 2012/1668129, de 13 Nov 12

DO SUBSECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS AOS SENHORES ORDENADORES DE DESPESAS REF: AVISO-CIRCULAR 11/2012/GM/CGU-PR, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012

- 1. VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS IMPEDIDAS DE CELEBRAR CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE OU TERMOS DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL (CEPIM).
- 2. ESTA SECRETARIA RECEBEU O OFÍCIO Nº 11845/SEORI-MD, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012, QUE ENCAMINHOU UMA CÓPIA DO DOCUMENTO ACIMA REFERIDO, RECEBIDO PELO MD, NO QUAL FAZ AS RECOMENDAÇÕES A SEGUIR.
- "A PARTIR DE 31 JAN 2013, INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO DESSE MINISTÉRIO À CGU, TODAS AS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS CUJOS CONVÊNIOS CONSTAREM COMO INADIMPLENTES OU INPUGNADOS NOS SISTEMAS SIAFI E SICONV SERÃO DEVIDAMENTE INSERIDAS NO CEPIM, QUE SERÁ ATUALIZADO PERIODICAMENTE POR MEIO DOS REGISTROS CONSTANTES EM AMBOS OS SISTEMAS. NESSE SENTIDO SUGIRO A VOSSA EXCELÊNCIA QUE DETERMINE UM EXAME PORMENORIZADO DE TAIS REGISTROS, A FIM DE EVITAR POSSÍVEIS ERROS OU INCONSISTÊNCIAS QUANTO À INSCRIÇÃO DE ENTIDADES NOS REFERIDOS SISTEMAS".

"POR OPORTUNO, RECOMENDO, AINDA, A VOSSA EXCELÊNCIA INFORMAR AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DESSE MINISTÉRIO QUE A CONSULTA AO CEPIM É OBRIGATÓRIA ANTES DA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E TERMOS DE PARCERIA COM ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS".

3. CONSUBSTANCIADA NO ACIMA EXPOSTO, ESTA SECRETARIA RECOMENDA A TODOS OS OD QUE CONFIRAM A VALIDADE DOS DADOS QUE POR VENTURA FORAM INSERIDOS PELA UG, NOS SISTEMAS SIAFI E SICONV, DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, QUE EM CONSEQUÊNCIA.

12ª ICFEx	Continuação do BInfo nº 11 de 30 de Novembro de 2012	Pág.8	
			Ch 12ª ICFEx

FICARAM IMPEDIDAS DE CELEBRAR CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE OU TERMOS DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.

BRASÍLIA-DF, 12 DE NOVEMBRO DE 2012 GEN DIV GERSON FORINI SUBSECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

2. Acórdão do TCU - CIRCULAR - Msg SIAFI nº 2012/1807901, de 28 Nov 12

DO SUBSECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS AOS SENHORES VICE-CHEFES, SUBCOMANDANTES, SUBDIRETORES, CHEFES DE ICFEX E ORDENADORES DE DESPESAS

RFR: ACÓRDÃO Nº 2334/2012 - TCU

- 1. TRATA O PRESENTE EXPEDIENTE SOBRE RECOMENDAÇÃO DO TCU ACERCA DO ACORDO NR 2334/2012 TCU
- 2. O CENTRO DE CONTROLE DO INTERNO DO EXÉRCITO RECEBEU EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO DA DEFESA ENCAMINHANDO O ACÓRDÃO ACIMA REFERIDO ORIENTANDO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, EM PARTICULAR AO MINISTÉRIO DA DEFESA E SEUS COMANDOS, A OBSERVÂNCIA DE RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS EM DUPLICIDADE EM CONTRATOS COM EMPRESAS ESTRANGEIRAS QUE ENVOLVAM "COMPENSAÇÃO OFFSET".
- 3. EM RAZÃO DO ACIMA EXPOSTO, ESTA SECRETARIA ORIENTA OS DEPARTAMENTOS QUE ADOTEM PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE INCLUIR EM CONTRATOS QUE ENVOLVAM "TRANSAÇÕES DE OFFSET" A OBRIGATORIEDADE DA EMPRESA ESTRANGEIRA DECLARAREM QUE NÃO SÃO BENEFICIÁRIAS DE RECURSOS FEDERAIS PROVENIENTES DE "COMPENSAÇÃO OFFSET". TRANSCREVEMOS NA ÍNTEGRA O ÍTEM "9.4" DO ACÓRDÃO DO TCU:

"RECOMENDAR AO MINISTÉRIO DA DEFESA, EM PARTICULAR E AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, EM GERAL, A FIM DE ALCANÇAR AS FORÇAS SINGULARES E OS DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAIS, QUE VERIFIQUEM NOS CONTRATOS VIGENTES DE COMPRAS, CONTRATAÇÕES OU DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS QUE CONTEMPLEM A IMPORTAÇÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIAS INOVADORAS E QUE ESTEJAM ATRELADOS A ACORDOS DE COMPENSAÇÃO (OFFSET), A OCORRÊNCIA DE PERCEPÇÃO PELA EMPRESA CONTRATADA OU PELA SUA CONTROLADORA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETO QUE ENVOLVA ATIVIDADES OU DESPESAS INSERIDAS NAS RESPECTIVAS CONTRATAÇÕES DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS OU NAS TRANSAÇÕES DE COMPENSAÇÃO, ADOTANDO AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, CASO NECESSÁRIO;"

- 4. OUTROSSIM, ESTA SECRETARIA RECOMENDA A LEITURA INTEGRAL DO ACÓRDÃO EM COMENTO, NO QUAL HOUVE SUBVENÇÃO ECONÔMICA PARA UMA EMPRESA DESENVOLVER TECNOLOGIA QUE JÁ HAVIA SIDO FINANCIADA COM RECURSOS FEDERAIS EM SUA EMPRESA CONTROLADORA (SÓCIA MAJORITÁRIA), DO MESMO OBJETO.
- 5. TENDO EM VISTA O ACIMA EXPOSTO, OS ÓRGÃOS IMPORTADORES DEVERÃO CUMPRIR A RECOMENDAÇÃO ACIMA, INFORMANDO A ICFEX DE VINCULAÇAO SOBRE A OCORRÊNCIA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA NOS MOLDES ACIMA DESCRITOS.
 - 6. AS ICFEX DEVERÃO PUBLICAR A PRESENTE MENSAGEM EM BOLETIM INFORMATIVO.

12ª ICFEx	Continuação do BInfo nº 11 de 30 de Novembro de 2012	Pág.9	
			Ch 12ª ICFEx

e. Pessoal

Nada a considerar.

f. Controle Interno

Nada a considerar.

2. RECOMENDAÇÕES SOBRE PRAZOS

Nada a considerar.

3. SOLUÇÕES DE CONSULTAS

Nada a considerar.

4. ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO, DAS NORMAS, DOS SISTEMAS CORPORATIVOS E DAS ORIENTAÇÕES PARA AS UG

Nada a considerar.

5.Mensagem SIAFI/SIASG

Mensagem	Expedidor	Assunto
SIAFI nº 2012/1558025, de 29/10/2012	SIAFI	Módulo de programação financeira
SIAFI n° 2012/1591939, de 01/11/2012	SIAFI	Alteração das Macrofunções 020317 e 020318
SIAFI nº 2012/1806286, de 28/11/2012	SIAFI	Informa a necessidade de algumas UGs utilizarem DOCHAB novo CPR
SIAFI nº 2012/1831019, de 30/11/2012	SIAFI	CND Previdenciário

12ª ICFEx	Continuação do BInfo nº 11 de 30 de Novembro de 2012	Pág.10	
			Ch 12ª ICFEx

4^a PARTE – Assuntos Gerais

a. INFORMAÇÕES DO TIPO "VOCÊ SABIA.....?

- que conforme orientação do Tribunal de Contas da União (TCU), por ocasião das visitas ás nossas Unidades Gestoras (UG) e do exame das Tomadas de Contas, não poderão ser acumuladas as funções relacionadas no Rol de Responsáveis, constantes do SIAFI, a seguir:
 - -Ordenador de Despesas;
 - Fiscal Administrativo;
 - Encarregado do Setor Financeiro;
 - Encarregado do Setor de Pessoal;
 - Chefe da SIP (nas RM); e
 - Responsável pela Conformidade dos Registros de Gestão.

EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS - Cel

Chefe da 12ª ICFEx

12ª ICFEx	Continuação do BInfo nº 11 de 30 de Novembro de 2012	Pág.11	
			Ch 12ª ICFEx

ANEXO A

(Ref: Msg SIAFI n° 2011/0498607 – 11^a ICFEx)

RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO NOS PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

- 1. A LICITAÇÃO DESTINA-SE A GARANTIR A OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA, A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO E A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL E SERÁ PROCESSADA E JULGADA EM ESTRITA CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA LEGALIDADE, DA IMPESSOALIDADE, DA MORALIDADE, DA IGUALDADE, DA PUBLICIDADE, DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA, DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DO JULGAMENTO OBJETIVO E DOS QUE LHES SÃO CORRELATOS. (ART. 3° DA LEI 8.666/93, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI 12.349, DE DEZ 10).
- 2. OBJETIVANDO ORIENTAR OS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO NA CONDUÇÃO DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÕES DAS UG VINCULADAS, RECOMENDO-VOS MANDAR OBSERVAR OS ASPECTOS ABAIXO RELACIONADOS:
- A) MOTIVAÇÃO JUDICIOSO LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES E QUANTIDADES (ANEXO "A.1");
- B) FINALIDADE DO RECURSO COERÊNCIA ENTRE O OBJETO A SER LICITADO E A FINALIDADE DOS RECURSOS, CONFORME O PROGRAMA E AÇÕES DO GOVERNO, PROGRAMA DE TRABALHO, PLANO INTERNO E FINALIDADE DA NC;
- C) PESQUISA DE PREÇOS É A REFERÊNCIA PARA OS LICITANTES, PREGOEIROS E ORDENADORES DE DESPESAS (ANEXO "A.2");
- D) PREGÃO PRESENCIAL SÓ DEVE SER REALIZADO MEDIANTE COMPROVAÇÃO DA INVIABILIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO (ANEXO "A.3");
- E) "CARONA" EM PROCESSOS DO SRP OS PROCESSOS DE AQUISIÇÕES MEDIANTE CARONA EM PREGÃO SRP DEVEM SER EVITADOS, UMA VEZ QUE O ÓRGÃO DEVE FAZÊ-LO EM CONJUNTO, OU SEJA, UMA UG GERENCIADORA E AS OUTRAS PARTICIPANTES. ENTRETANTO, CASO O OD JULGUE A "CARONA" COMO MELHOR OPÇÃO, O PROCESSO ADMINISTRATIVO DEVERÁ CONTER OS DOCUMENTOS E SEGUIR AS ORIENTAÇÕES PRESENTES NO ANEXO "A.4";
 - F) SOBREPREÇO E SUPERFATURAMENTO (ANEXO "A.5");
- G) VALORIZAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO SÃO OS "OLHOS" DO ORDENADOR DE DESPESAS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO (ANEXO "A.6");
- H) LIQUIDAÇÃO O ORDENADOR DE DESPESAS SOMENTE DEVERÁ AUTORIZAR O PAGAMENTO APÓS O EFETIVO RECEBIMENTO DO SERVIÇO OU DOS BENS, POR SERVIDOR DEVIDAMENTE DESIGNADO E QUALIFICADO PARA ESTA ATIVIDADE, CERTIFICANDO-SE DE QUE TODOS OS REGISTROS CORRESPONDENTES ENCONTRAM-SE ATUALIZADOS (LIVROS, SICON, TERMOS DE RECEBIMENTO, ETC...); E
- I) ROTEIRO PRÁTICO DE PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO (ANEXO "A.7").

12ª ICFEx	Continuação do BInfo nº 11 de 30 de Novembro de 2012	Pág.12	
			Ch 12ª ICFEx

ANEXO "A.1"

(Ref:. MSG SIAFI nr 2010/0871101 – 11º ICFEX) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (MOTIVAÇÃO E QUANTIDADES CONTRATADAS)

1. VERIFICOU-SE QUE ALGUMAS UNIDADES VINCULADAS VÊM LICITANDO MATERIAIS E SERVIÇOS BEM ACIMA DAS QUANTIDADES RAZOÁVEIS PARA ATENDER AS SUAS NECESSIDADES NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2. SOBRÈ ESSÉ ASSUNTO, OS ORDENADORES DE DESPESAS DEVEM OBSERVAR, ALÉM DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE, O QUE ESTÁ PREVISTO EM ALGUMAS DAS LEGISLAÇÕES BÁSICAS

QUE VERSAM SOBRE O TEMA, TAIS COMO:

A. INC II, DO § 7º, DO ART. 15, DA LEI 8.666/93;

B. INC | E | I, DO ART. 3º, DA LEI 10.520/2002;

C. ALÍNEAS A) E B), DO INC III, DO ART. 8º, DO DEC Nº 3555/2000;

D. INC II, § 2º, DO ART. 3º E INC I E II, DO ART. 9º, DO DEC 3.931/2001; E

E. § ÚNICO, DO ART. 13, DA IG 12-02/1995.

3. COM BASE NESSES DISPOSITIVOS, ESTA SETORIAL RECOMENDA QUE, EM LICITAÇÕES NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, O ORDENADOR DE DESPESAS APRESENTE NO EDITAL DA LICITAÇÃO UMA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE QUE A UG PRETENDE ADQUIRIR AO LONGO DA VALIDADE DA ATA, BEM COMO, SE FOR POSSÍVEL, A PREVISÃO DO QUE DEVE SER ENTREGUE MENSALMENTE E AS QUANTIDADES MÍNIMAS E MÁXIMAS POR REMESSA.

4. É IMPORTANTE SALIENTAR, TAMBÉM, QUE A LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), NO INC I, DO § 1º, DO ART. 16, PREVÊ QUE A GERAÇÃO DE DESPESAS

DEVE SER ADEQUADA COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

5. TENDO EM VISTA O PREVISTO NOS NORMATIVOS E NAS JURISPRUDÊNCIAS E A FIM DE PRESERVAR AS UNIDADES GESTORAS E SEUS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO, ESTA INSPETORIA ORIENTA QUE AS UG SOMENTE LICITEM POR REGISTRO DE PREÇO, DESDE QUE DEVIDAMENTE MOTIVADO, BENS E SERVIÇOS NOS QUANTITATIVOS CORRESPONDENTES A REAL NECESSIDADE DEMANDADA.

ANEXO "A.2"

(Ref: MSG SIAFI nr 2010/0871289 – 11^a ICFEx) PESQUISA DE PREÇOS

1. VERIFICOU-SE QUE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS NÃO ESTÃO EVIDENCIANDO NOS PROCESSOS DE AQUISIÇÕES (LICITAÇÃO, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE) A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS, CONTRARIANDO DESSA FORMA DISPOSITIVOS LEGAIS, TAIS COMO:

INCISO IV, DO ARTIGO 43 DA LEI 8.666/93;

- INCISO II, DO ARTIGO 8º DO DECRETO 3.555, DE 08 AGO 2000;

- ARTIGO 8º DO DECRETO 3.931, DE 19 SET 2001; E

- INCISO III, DO ANEXO I DA IN 02, 30 ABR 2008.

2. O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO TEM SE MANISFESTADO A RESPEITO, A EXEMPLO DO ACORDÃO 1945/2006 - PLENÁRIO, IN VERBIS: "DETERMINAÇÃO À UNIDADE QUE PROCEDESSE. QUANDO DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE, A CONSULTA DE PREÇOS CORRENTES NO MERCADO, OU FIXADOS POR ÓRGÃO OFICIAL COMPETENTE OU, AINDA, CONSTANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSUBSTANCIANDO A PESQUISA NO MERCADO EM, PELO MENOS, TRÊS ORÇAMENTOS DE FORNECEDORES DISTINTOS, OS QUAIS DEVEM SER ANEXADOS AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO".

3. FACE AO EXPOSTO, RECOMENDO AOS ORDENADORES DE DESPESAS A OBSERVAREM AS PRESCRIÇÕES LEGAIS SOBRE PESQUISA DE PREÇOS, COMPROVANDO A SUA REALIZAÇÃO NO

PROCESSO DE AQUISIÇÃO.

12ª ICFEx	Continuação do BInfo nº 11 de 30 de Novembro de 2012	Pág.13	
			Ch 12 ^a ICFEx

ANEXO "A.3"

(Ref: MSG SIAFI nr 2010/0988813 – 11º ICFEx) USO DO PREGÃO ELETRÔNICO COMO MODALIDADE OBRIGATÓRIA

- 1. VERIFICOU-SE QUE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS ESTÃO REALIZANDO, PARA AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, PREGÃO PRESENCIAL, CONTRARIANDO DESSA FORMA DISPOSITIVOS LEGAIS.
- 2. NO INTUITO DE ORIENTAR OS TRABALHOS REALIZADOS PELAS UG, RECOMENDO-VOS O QUE SE SEGUE:
- A) PLANEJAR TEMPESTIVA E ADEQUADAMENTE AS AQUISIÇÕES DE MESMA NATUREZA, A FIM DE EVITAR A REALIZAÇÃO DE MÚLTIPLOS CERTAMES PARA COMPRAS DE OBJETOS SEMELHANTES, E, ASSIM, OBTER ECONOMIA DE ESCALA, EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA EFICIÊNCIA:
- B) UTILIZAR O PREGÃO ELETRÔNICO COMO MODALIDADE DE LICITAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ADQUIRIR BENS E SERVIÇOS COMUNS, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 4º DO DECRETO 5.450/2005, BEM COMO À JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (A EXEMPLO DOS ACÓRDÃOS Nº 1.064/2005 PLENÁRIO, 816/2006 PLENÁRIO E 2584/2008 2º CÂMARA); E
- C) SOMENTE UTILIZE O PREGÃO PRESENCIAL NOS CASOS DE COMPROVADA INVIABILIDADE TÉCNICA, A SER JUSTIFICADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, NÃO CONFUNDÍVEL COM OPÇÃO DISCRICIONÁRIA, CONFORME ESTÁ PREVISTO NO SUBITEM 1.5.1 DO ACÓRDÃO № 2626/2009 PLENÁRIO.
- 3. FACE AO EXPOSTO, RECOMENDO AOS ORDENADORES DE DESPESAS A OBSERVAREM AS PRESCRIÇÕES LEGAIS PARA UTILIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO, VISANDO EVITAR QUE SE INCORRA OU SE PERMANEÇA EM TAL DESCONFORMIDADE.

ANEXO "A.4"

ROTEIRO PRÁTICO PARA ADESÃO A ATAS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - "CARONA"

De acordo com a legislação vigente, esta Setorial orienta que as UG adotem as seguintes providências para formalização da adesão a Atas de Sistema de Registro de Preços (SRP) - "CARONA", ficando uma arquivada junto à conformidade dos registros de gestão para posterior auditoria:

- a. requisição do objeto com despacho do Ordenador de Despesas (determinando providências, fonte de recursos, justificativas, etc);
- b. orçamentos (pesquisas de preço) que comprovem vantagem administrativa com a adesão (carona), conforme previsão no art. 8º do Decreto nº 3.931, de 19 SET 2001;
- c. determinação (podendo estar no mesmo despacho do OD) para o aproveitamento de Ata de SRP indicando justificativas, o SRP e a UG gerenciadora;
- d. cópia da Ata de Registro de Preços, ou pelo menos das partes em que devam constar dados como o item de interesse (quantidade e preço), fornecedor e a vigência da própria ata;
 - e. documento através do qual foi solicitada autorização para a adesão à UG gerenciadora;
 - f. documento do órgão gerenciador concedendo a correspondente autorização;
- g. documento com a manifestação do licitante vencedor em fornecer a quantidade pretendida de itens de nteresse da UG;
- h. consulta impressa da situação do fornecedor no SICAF, na data da emissão da NE (inciso I, parágrafo 1º, art. 1º do Decreto nº 3.722, de 09 JAN 2001 e alterações); e
- i. consulta impressa da situação do fornecedor contemplado no CADIN na data da emissão da NE (previsão no inciso III, art. 6º da Lei nº 10.522, de 19 JUL 2002 e acórdão TCU nº 822/2006 2ª Câmara).

12ª ICFEx	Continuação do BInfo nº 11 de 30 de Novembro de 2012	Pág.14	
			Ch 12ª ICFEx

ANEXO "A.5" (Ref: MSG SIAFI nr 2010/1259842 – 11ª ICFEx) SOBREPREÇO E SUPERFATURAMENTO

- 1. INICIALMENTE CABE DESTACAR A DEFINIÇÃO DE CADA TERMO. SOBREPREÇO É A DIFERENÇA A MAIOR, OU PERCENTUAL, OBTIDO DO CONFRONTO ENTRE O VALOR REAL DE UM ORÇAMENTO E O PRATICADO PELO MERCADO. JÁ O SUPERFATURAMENTO É O VALOR PAGO A MAIOR, EM UM CONTRATO, ISTO É, A DIFERENÇA OU PERCENTUAL DECORRENTE DA COMPARAÇÃO ENTRE O VALOR PAGO EM UM CONTRATO E O REALMENTE DEVIDO, APURADO O PREÇO DE MERCADO. SUPERFATURAMENTO TAMBÉM OCORRE QUANDO OS QUANTITATIVOS MEDIDOS ENCONTRAM-SE SUPERIORES AOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, COM PAGAMENTO A MAIOR.
- 2. APÓS AS DEVIDAS CARACTERIZAÇÕES, DEVE-SE RESSALTAR QUE TODA AQUISIÇÃO PÚBLICA DEVE SER REALIZADA COM BASE EM PESQUISA DE PREÇO CONDUZIDA PELAS UG, CONSTANTE EM PROJETO BÁSICO, TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.
- 3. OS ITENS QUE INTEGRAM UM PROCESSO DE AQUISIÇÃO COM VALORES SUPERIORES AOS DE MERCADO, CONDUZEM À PRÁTICA DE SOBREPREÇO, PODENDO ACARRETAR O SUPERFATURAMENTO.
 - 4. EM FACE AO EXPOSTO, ESTA INSPETORIA RECOMENDA QUE:
 - A. NÃO SEJAM ADJUDICADOS AQUELES ITENS COM VALORES ACIMA DO PREVISTO:
 - B. OS OD NÃO HOMOLOGUEM CERTAMES QUE APRESENTEM ITENS COM SOBREPRECO:
- C. EM CASO DE DÚVIDAS QUANTO AO PREÇO CORRETO, A UG REALIZE NOVA PESQUISA A FIM DE AMPARAR A DECISÃO; E
- D. NÃO SEJA CONCEDIDA AUTORIZAÇÃO A OUTRAS UG A ADQUIRIREM ITENS EM ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA), CUJOS ITENS APRESENTEM SOBREPREÇO.

12ª ICFEx	Continuação do BInfo nº 11 de 30 de Novembro de 2012	Pág.15	
			Ch 12 ^a ICFEx

ANEXO "A.6"

(Ref: MSG SIAFI nr 2009/0683795 - 112 ICFEx) FISCAL DE CONTRATO

- 1. ACERCA DO ASSUNTO, INFORMO AO SR OD O QUE SE SEGUE:
- A. O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO É INSTRUMENTO PODEROSO QUE O GESTOR DISPÕE PARA A DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO, SENDO DEVER DA ADMINISTRAÇÃO ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CONTRATO PARA VERIFICAR O CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS, TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS, EM TODOS OS SEUS ASPECTOS;
- B. A EXECUÇÃO DO CONTRATO DEVE SER FISCALIZADA E ACOMPANHADA POR REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO DEVIDAMENTE DESIGNADO EM BOLETIM INTERNO, DE PREFERÊNCIA DO SETOR QUE SOLICITOU O BEM OU O SERVIÇO. A ADMINISTRAÇÃO DEVE MANTER, DESDE O INÍCIO ATÉ O FINAL DO CONTRATO, PROFISSIONAL HABILITADO, COM EXPERIÊNCIA TÉCNICA NECESSÁRIA AO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO SERVIÇO QUE ESTÁ SENDO EXECUTADO:
- C. A LEI 8.666/93 EXIGE QUE O REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO REGISTRE EM LIVRO APROPRIADO AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO DO CONTRATO, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS, FALHAS OU DEFEITOS OBSERVADOS, DEVIDAMENTE ASSINALADAS PELAS PARTES CONTRATANTES; E
- D. AS DECISÕES E PROVIDÊNCIAS QUE NÃO FOREM DA COMPETÊNCIA DO REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO, DEVERÃO SER SOLICITADAS A SEU SUPERIOR, EM TEMPO HÁBIL, PARA A ADOÇÃO DE MEDIDAS QUE ENTENDER CONVENIENTES.
- 2. DO ACIMA EXPOSTO, DEPREENDE-SE QUE, DENTRE AS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO, DÉSTACAM-SE:
- A. REGISTRAR AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO DO CONTRATO PELO QUAL FOR RESPONSÁVEL:
- B. DETERMINAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO FIEL CUMPRIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO, BEM COMO A REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES OBSERVADAS;
- C. ATESTAR AS FATURAS/NOTAS FISCAIS CORRESPONDENTES ÀS ETAPAS EXECUTADAS APÓS A VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DOS SERVIÇOS, PARA EFEITO DE PAGAMENTO (OBSERVADA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, NOS CASOS DE COMPRAS PREVISTAS NO § 8º, ART 15, DA LEI 8.666/93);
- D. SOLICITAR À CONTRATADA A INDICAÇÃO DE SEU PREPOSTO (PESSOA DE LIGAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA);
- E. VERIFICAR SE O NÚMERO DE EMPREGADOS ALOCADOS AO SERVIÇO, PELA EMPRESA CONTRATADA, ESTÁ DE ACORDO COM O CONTRATO FIRMADO, PARA CADA FUNÇÃO EM PARTICULAR;
- F. VERIFICAR SE O CONTRATADO RESPEITA AS NORMAS PERTINENTES À SEGURANÇA DO TRABALHO, QUANDO FOR O CASO;
- G. VERIFICAR SE OS PROFISSIONAIS INDICADOS NA LICITAÇÃO, SOBRETUDO OS APONTADOS NOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, EFETIVAMENTE PARTICIPAM DA EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- H. COMUNICAR TEMPESTIVAMENTE, POR ESCRITO, TODAS AS IRREGULARIDADES E OCORRÊNCIAS AO OD;
- I. VERIFICAR QUEM SÃO OS EMPREGADOS DO CONTRATADO QUE ESTÃO PRESTANDO O SERVICO:
- J. VERIFICAR SE O LICITANTE RECOLHE TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS PERTINENTES AO CONTRATO;
- K. FISCALIZAR A QUANTIDADE E A QUALIDADE DOS PRODUTOS UTILIZADOS, QUANDO FOR O CASO; E
 - L. INCLUIR E EXCLUIR MEDIÇÕES E CONFERÊNCIAS NO SIASG/SICON.

1	7 a	T	\neg 1	וים	

Continuação do BInfo nº 11 de 30 de Novembro de 2012

Pág.16

Ch 12^a ICFEx

ANEXO "A.7"

"ROTEIRO PRÁTICO DOS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO – MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO"

TEXTO EXTRAÍDO DA PUBLICAÇÃO: "LICITAÇÕES E CONTRATOS – ORIENTAÇÕES E

JURISPRUDÊNCIA DO TCU – 4ª EDIÇÃO – REVISTA, ATUALIZADA E AMPLIADA"

O processamento e julgamento de licitações na modalidade pregão, na forma eletrônica, são realizados observando-se normalmente a seqüência dos seguintes procedimentos:

- credenciamento prévio dos licitantes, do pregoeiro, dos membros da equipe de apoio e da autoridade competente do órgão promotor da licitação perante o provedor do sistema eletrônico;
- credenciamento faz-se pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- credenciamento junto ao provedor do sistema implicam responsabilidade legal do licitante e presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica;
- uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de utilização indevida, ainda que por terceiros;
- chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica,
 salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o
 SICAF;
- encaminhamento das propostas pelos licitantes, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com descrição do objeto e o preço ofertado;
- poderão ser encaminhadas propostas desde a divulgação do edital até a data e hora marcadas para abertura da sessão, quando encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento;
- até a abertura do certame, os licitantes poderão retirar ou modificar a proposta anteriormente apresentada;
- manifestação do licitante, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- abertura da sessão pelo pregoeiro, na internet, no dia, horário e local estabelecidos, com utilização da chave de acesso e senha;
 - deverá ser adotado o horário de Brasília/DF para todos os efeitos;
 - 5. análise e julgamento das propostas de acordo com as exigências estabelecidas no ato convocatório;
 - será desclassificada a proposta que não atender às exigências contidas no ato convocatório;
 - desclassificação da proposta importa preclusão do direito do licitante participar da fase de lances;
 - 6. ordenação automática, pelo sistema, das propostas classificadas;
- todos os licitantes cujas propostas foram reputadas regulares na primeira classificação provisória participam da fase de lances, diferentemente do pregão presencial;
 - 7. início da fase competitiva, pelo pregoeiro;
 - 8. encaminhamento de lances pelos licitantes, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;
- será sucessivo, distintivo e decrescente, o oferecimento de lances, observados os horários e as regras estabelecidas no edital;
 - deverá o lance ser inferior ao último ofertado licitante, registrado no sistema;

Continuação do BInfo nº 11 de 30 de Novembro de 2012

Pág.17	
	Ch 12 ^a ICFEx

- será o licitante informado, em tempo real, do recebimento e do valor do respectivo lance, também do menor lance consignado no sistema;

- não são aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema;
 - 9. encerramento da etapa de lances pelo pregoeiro;
 - 10. encaminhamento, pelo sistema, de aviso de fechamento iminente dos lances;
- transcorrido período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- exame, pelo pregoeiro, da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação;
- se o edital exigir apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada de imediato por meio eletrônico, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor;
 - 12. formulação da contraposta pelo pregoeiro, se for o caso;
- concluída a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta;
 - não se admite negociar condições diferentes daquelas previstas no edital;
 - será realizada negociação por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 13. encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro deve analisar os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, conforme disposições contidas no edital;
- documentos não contemplados no SICAF, ou sistemas equivalentes dos estados ou municípios, deverão ser encaminhados, após solicitação do pregoeiro, por fax e posteriormente apresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo definido no edital;
- se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital;
- no julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos;
- constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, a verificação dos documentos, pelo órgão promotor do certame, nos endereços eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões;
- 14. proclamação do resultado do certame, após conclusão da etapa de lances e da análise da documentação:
- 15. adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor, caso tenha havido desistência expressa de todos os licitantes da intenção de interpor recurso;
- 16. caso algum licitante manifeste a intenção de interpor recurso, deve ser aguardado o prazo de três dias para juntada das razões e de três dias para os demais licitantes impugnarem recurso interposto, que começam a contar do término do prazo do recorrente;
 - deverá a manifestação ser formalizada em campo próprio do sistema eletrônico;
- falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará decadência desse direito;
 - acolhido o recurso, apenas serão invalidados os atos insuscetíveis de aproveitamento:
 - 17. disponibilização da ata respectiva na internet, para acesso de todos os licitantes e da sociedade;

12ª ICFEx	Continuação do BInfo nº 11 de 30 de Novembro de 2012	Pág.18	
			Ch 12 ^a ICFEx

- 18. divulgação do resultado do pregão na imprensa oficial ou por comunicação direta a todos os licitantes, de acordo com a respectiva ata;
 - 19. encaminhamento do processo licitatório para homologação pela autoridade competente;
- caso tenha havido interposição de recurso, a autoridade competente homologa o procedimento e adjudica o objeto ao licitante vencedor;
 - 20. emissão da nota de empenho respectiva; e
- 21. assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, ou ainda retirada da carta-contrato, nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução do serviço, quando for o caso.

12ª ICFEx	Continuação do BInfo nº 11 de 30 de Novembro de 2012	Pág.19	
			Ch 12 ^a ICFEx

ANEXO B

PORTARIA Nº 010 - SEF, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

EB: 64689.012401/2012-45

Aprova o Calendário para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento da Secretaria de Economia e Finanças (R/25), aprovado pela Portaria nº 015, de 16 de janeiro de 2004, do Comandante do Exército, e pelo que prescreve a letra "a" do nº 3 das "Instruções Reguladoras para o Encerramento do Exercício Financeiro" (IR 12-10), aprovadas pela Portaria nº 009-SEF, de 14 de novembro de 1994, resolve:

Art. 1° Aprovar o Calendário para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2012, que com esta baixa.

Art. 2º Recomendar que as peculiaridades dos procedimentos aplicáveis aos Órgãos Comando do Exército e Fundo do Exército, e os prazos máximos estão estabelecidos na Macrofunção 02.03.18 do Manual SIAFI, que define parâmetros que visam a padronização e eficiência do processo de encerramento do exercício financeiro de 2012 e a consequente abertura do exercício financeiro de 2013.

Art. 3º Alertar os Ordenadores de Despesas das Unidades Gestoras do Exército Brasileiro que o não cumprimento dos procedimentos estabelecidos na Macrofunção 02.03.18 implicará na apuração incorreta do resultado do exercício, sujeito à citação individualizada em Notas Explicativas no Balanço Geral da União (BGU).

Art. 4º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gen Ex ARAKEN DE ALBUQUERQUE

Secretário de Economia e Finanças

Continuação do BInfo nº 11 de 30 de Novembro de 2012

Pág.20

Ch 12^a ICFEx

DATA	EVENTOS	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL
03 Dez 12 (segunda- feira)	Recebimento de recursos de destaques e convênios.	Encerrar as atividades de planejamento para viabilizar a descentralização de recursos orçamentários oriundos de destaques e de convênios.	ODS
	1. Emissão de NC e NC - Anulação pelos ODG/ODS.	Encerrar emissão de Nota de Movimentação de Crédito – NC.	ODG/ODS
07 Dez 12 (sexta - feira)	2. Emissão de Nota de Empenho – NE (original, reforço e anulação).	Encerrar emissão de empenhos com utilização de recursos orçamentários objeto de descentralização interna de créditos pelos ODG/ODS. Obs: A data limite de 07 de dezembro de 2012 não se aplica às despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, relacionadas na Seção I do Anexo IV da Lei nº 12.645-LDO, de 12 de agosto de 2011.	Todos os OD.
24 Dez 12 (segunda- feira)	Anulação, pela SEF, dos saldos de créditos de convênios.	As UG que movimentam recursos de convênios deverão informar à SEF/DGO (160073), via Msg SIAFI, mesmo negativamente, os saldos de créditos de convênios a serem anulados, discriminados por PTRES, Fonte Detalhada, ND e PI.	Todos os OD de UG que movimentam recursos de convênios.
26 Dez 12 (quarta-feira)	Data limite para liquidação de despesas no Subsistema Contas a Pagar e a Receber (CPR), para permitir a liberação dos limites de saque com vinculação de pagamento para quitação de despesa do exercício corrente (2012).	Registro da liquidação das despesas no Subsistema CPR.	Todos os OD.

12ª ICFEx	Continuação do BInfo nº 11 de 30 de Novembro de 2012	Pág.21	
			Ch 12 ^a ICFEx

DATA	EVENTOS	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL
	1. Data limite para sub- repasse (limite de saque com vinculação de pagamento).	Realizar o sub-repasse.	DCont e DGO
27 Dez 12 (quinta-feira)	2. Pagamentos (inclusive os relativos a Restos a Pagar/2011 e a destaques e convênios).	Encerrar os pagamentos. Obs: as relações de ordens bancárias externas (RE) deverão ser entregues na agência bancária até 28 de dezembro de 2012, dentro do horário de expediente bancário.	Todos os OD.
	1. Data limite para entrega das RE na agência bancária.	Protocolar na agência bancária a efetiva entrega das RE dentro do horário de expediente bancário.	Todos os OD.
	2. Resgate de recursos aplicados em poupança – Fundo do Exército (FEx).	Solicitar à SGFEx/DGO.	Todos os OD.
	3. Aplicação de suprimento de fundos e recolhimento dos saldos, se for o caso.	Encerrar a aplicação (gastos) com recursos de suprimento de fundos e recolher o saldo, quando for o caso.	Agentes Supridos/OD.
	4. Devolução dos saldos de créditos apurados, pela SEF, aos órgãos concedentes de recursos de destaques e convênios.	 Efetuar os registros no SIAFI e informar aos órgãos concedentes dos recursos. Solicitar à D Cont o recolhimento do financeiro correspondente. 	DGO
28 Dez 12 (sexta-feira)	5. Apuração do saldo financeiro de convênios na fonte 181.	Recolher o saldo financeiro ao órgão concedente (não poderá haver a inscrição em Restos a Pagar).	Todos os OD de
	6. Apuração do saldo financeiro de convênios nas demais fontes (exceto fonte 181).	Recolher o saldo financeiro ao órgão concedente (a inscrição em Restos a Pagar fica limitada à existência do correspondente saldo na conta 11216.01.00 – Recursos a Receber por Transferência).	UG que movimentam recursos de convênios.
	7. Apuração do saldo de limite de saque no órgão 52904 – F Ex.	Recolher ao F Ex, por meio de PF "espécie 9", os recursos de todas as fontes.	Todos os OD.
31 Dez 12 (segunda- feira)	Apuração do saldo de limite de saque no órgão 52121 - Cmdo Ex (saldo da conta 11216.04.00 - Limite de Saque com Vinculação de Pagamento).	Recolher à D Cont, por meio de PF "espécie 9", conforme PF de origem (constar no campo "observação" o número da PF da D Cont que originou o recurso).	Todos os OD.

Continuação do BInfo $n^{\rm o}$ 11 de 30 de Novembro de 2012

Pág.	.22
------	-----

Ch 12^a ICFEx

DATA	EVENTOS	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL
	1. Data limite para registro dos valores a liberar/a receber de convênios.	1. Realizar os registros dos valores a liberar/a receber de Convênio ou instrumentos similares, de forma a garantir a liberação dos recursos no exercício seguinte. Os registros ocorrerão nas contas 21216.01.00 – Recursos a Liberar por Transferência e 11216.01.00 – Recursos a Receber por Transferência. 2. Para os casos em que o Concedente e o Convenente pertencem ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Convenente deverá informar ao Concedente, em tempo hábil, o valor total que será inscrito em restos a pagar.	Todos os OD de UG que movimentam recursos de convênios.
31 Dez 12 (segunda- feira)	2. Liquidação de despesas que serão inscritas em Restos a Pagar Processados / 2012. 3. Anulação de NE, cuja despesa não possa ser inscrita em Restos a Pagar não Processados/2012, conforme orientação dos ODS, da D Cont e da DGO. 4. Último prazo para registro dos documentos comprobatórios dos atos e fatos das gestões orçamentária, financeira e patrimonial (data do fechamento do mês de dezembro para todas as UG).	Efetuar os lançamentos no SIAFI.	Todos os OD.
	5. Prestação de contas de suprimento de fundos.	Apresentar/Aprovar a prestação de contas.	Agentes Supridos/OD.

Continuação do BInfo nº 11 de 30 de Novembro de 2012

Pág.23

Ch 12^a ICFEx

DATA	EVENTOS	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL
04 Jan 13 (sexta-feira)	Análise dos Restos a Pagar/2012. Regularização de saldos das contas escrituradas (fechamento – ICFEx) como Setorial Contábil de UG.	1. Proceder à análise dos empenhos das UG vinculadas, a serem inscritos em restos a pagar, anulando aqueles que estiverem em desacordo com a legislação, dando ciência às respectivas UG. 2. Anular os empenhos relativos a convênios, cujo financeiro não esteja garantido/registrado na conta 11216.01.00 – Recursos a Receber por Transferência, cientificando as respectivas UG.	Todas as ICFEx.
	3. Inscrição em Restos a Pagar.	3. Proceder à análise dos saldos das contas escrituradas das UG e adotar providências para as regularizações contábeis necessárias. 4. Atentar para o saldo no encerramento do Exercício Financeiro, das contas de Limite de Saque com Vinculação de Pagamento x Disponibilidades por Fonte de Recursos x Obrigações a Pagar (regularização do diferido).	Todas as ICTEA.
07 Jan 13 (segunda- feira)	Indicação pelo OD para inscrição de RP não Processados a Liquidar (MACROFUNÇÃO 020317 – Restos a Pagar).	O Ordenador de Despesa da Unidade Gestora, ou pessoa por ele indicada formalmente no SIAFI, em espaço próprio na tabela de UG, deverá indicar as Relações de Notas de Empenho (RN) a serem inscritas em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar. A elaboração das RN's se dará por meio da transação ATURNERP (Atualiza Relações de Nota de Empenho para Inscrição de RPNP a Liquidar). Ver item 3, da Macrofunção 020317 – Restos a Pagar, do Manual SIAFI.	Todos os OD.
14 Jan 13 (segunda- feira)	Integração de balancete da entidade não integrante do SIAFI (FHE).	Incluir os dados no SIAFI.	D Cont
16 Jan 13 (quarta-feira)	Conformidade Contábil de UG	Registrar no SIAFI.	ICFEx

12ª ICFEx	Continuação do BInfo nº 11 de 30 de Novembro de 2012	Pág.24	
			Ch 12 ^a ICFEx

DATA	EVENTOS	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL
17 Jan 13	1. Conformidade Contábil do Órgão 52121 – Comando do Exército.		
(quinta-feira)	2. Conformidade Contábil do Órgão 52904 – Fundo do Exército.	Registrar no SIAFI.	D Cont
	3. Conformidade Contábil do Órgão 16201 – FHE.		
18 Jan 13 (sexta-feira)	Conformidade Contábil de Órgão Superior (IMBEL, Fundação Osório, FHE e	Registrar no SIAFI.	D Cont
	FEx).		